



Assembleia Municipal de Sesimbra

Editais n.º 206/2024 - “DAJ/DAGP/SAAM”

----- **JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA** -----

----- **FAZ PÚBLICO**, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2024, realizada no Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações: -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Foi aprovado por unanimidade e aclamação a Moção com o título “Pela conclusão da obra do Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial da CERCIZIMBRA – Polo da Quinta do Conde” que se passa a transcrever:** -----

----- *“As famílias de todo o concelho de Sesimbra que têm filhos com deficiência enfrentam atualmente uma grave falta de apoio ocupacional para estes jovens adultos. A conclusão do Lar Residencial e do Centro de Apoio à Capacitação para a Inclusão (CACI) é essencial para responder às necessidades desta população e proporcionar às famílias uma vida minimamente próxima da normalidade.* -----

----- *Atualmente, existem 61 jovens adultos em lista de espera para CACI, muitos deles com dependências severas que ficam desamparados após completarem 18 anos, quando deixam de receber qualquer tipo de apoio escolar. Sem a continuidade deste acompanhamento, a vida das famílias é destruída, e estes jovens adultos, já vulneráveis, ficam privados do apoio fundamental de que tanto precisam.* -----

----- *Além disso, o seu envelhecimento e das suas famílias agrava esta situação. O que será destes jovens quando os seus pais, já não estiverem cá para os cuidar? Nesse momento a falta de serviços adequados representará uma falha irreparável no sistema de apoio.* -----

----- *Este projeto para a construção do Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial da CERCIZIMBRA – Polo da Quinta do Conde, começou em 2005, com várias etapas de aprovação e muitos obstáculos ao longo do caminho. O projeto foi submetido ao Programa PARES em 24 de maio de 2006, tendo recebido a aprovação técnica dos serviços da Segurança Social e do Conselho Local de Ação Social (CLAS). Até finais de 2008, foi garantido o financiamento através do Programa Operacional Potencial Humano (POPH).*

----- *No entanto, em 2009, a Cercizimbra foi forçada a desistir desta via de financiamento devido a dois fatores críticos. Em primeiro lugar, parte do edifício deixou de ser elegível para o apoio do POPH. Em segundo lugar, a Administração Central reduziu a devolução do IVA às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), de 100% para 50%. Estes dois fatores tornaram impossível avançar com o financiamento necessário, que teria implicado um empréstimo de 600 mil euros junto da banca, um valor insustentável para a Cercizimbra.* -----

----- *Ainda assim, com o apoio de donativos de várias entidades, da Câmara Municipal de Sesimbra e das Juntas de Freguesia, foi possível reunir 300 mil euros, que foram aplicados na obra com a esperança de obter*



Assembleia Municipal de Sesimbra

financiamento alternativo. -----

----- A construção teve início em dezembro de 2010, mas foi interrompida em agosto de 2012 por falta de fundos.-----

----- Após anos de espera e dificuldades, foi submetida uma nova candidatura ao Programa PARES III, no valor de cerca de 2,2 milhões de euros, da qual se conseguiu a aprovação para 80% do financiamento (1,8 milhões de euros). -----

----- Em 2023, com as novas exigências legais e o impacto da crise, o custo total da obra do Centro de Apoio à Capacitação e Inclusão (CACI) e do Lar Residencial aumentou para cerca de 3,8 milhões de euros, tornando inviável a obtenção de um financiamento bancário de cerca de 2 milhões de euros. Com o apoio dos técnicos da autarquia, fez-se uma exposição ao Programa PARES, solicitando uma revisão do financiamento, à qual nunca foi dada resposta, tendo a candidatura acabado por expirar.-----

----- Esta infraestrutura é absolutamente essencial para garantir que estes cidadãos com deficiência e as suas famílias possam ter o apoio adequado e viver com a dignidade que tanto merecem. Sem ela, o futuro destas pessoas fica em risco. -----

----- Assim a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida a 29 de Novembro de 2024 delibera: -----

----- 1- Notificar o Governo para a necessidade de uma rápida resolução para a concretização desta obra tão necessária para o apoio a estes cidadãos. -----

----- 2- Solicitar reunião com a Sr.ª Ministra do Trabalho e Segurança Social com a participação dos Órgãos Autárquicos, da Cercizimbra e dos Representantes dos Utentes.-----

----- 3- Solicitar reunião com a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão da Assembleia da República com a participação dos Órgãos Autárquicos, da Cercizimbra e dos Representantes dos Utentes. -

----- Dar conhecimento:-----

----- Presidente da Assembleia da República; Primeiro-Ministro; Ministra do Trabalho e Segurança Social; Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Câmara Municipal de Sesimbra; Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho; Instituto da Segurança Social; Cercizimbra; Comunicação Social Local e Regional.”

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 13 votos a favor (10 CDU, 1 CHEGA, 1 BE e 1 MSU) e 11 abstenções (8 PS, 2 PSD e 1 da Deputada não inscrita), a seguinte Moção subordinada ao tema “Moção - Contra a imposição da fixação de tarifas de água pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos”:------

----- “A água é um bem essencial e fundamental à vida e para o desenvolvimento socioeconómico, para a produção de energia e alimentos, para a construção de ecossistemas saudáveis e para a sobrevivência da espécie humana. A água é também essencial para fazer frente às alterações climáticas, servindo como elo crucial entre a sociedade e o meio ambiente. -----

----- O seu acesso depende, desde logo, de redes de distribuição e se mantenham em bom estado, para



Assembleia Municipal de Sesimbra

evitar perdas de um bem precioso. Outros dois serviços públicos essenciais que entram na equação são o saneamento de águas residuais e o tratamento de resíduos. -----

----- Este tríplice serviço depende ainda de um preço que os cidadãos possam pagar. Ou seja, o preço tem de ser socialmente justo, ainda que deva compensar os gastos das entidades que os fornecem, desde que em situação de eficiência. -----

----- O recente reforço dos poderes da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) passará a regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas, com efeitos a partir de 2026. ---

----- A decisão do Governo de voltar a conceder à ERSAR a competência para fixar tarifas em todos os sistemas de titularidade estatal, incluindo municipal, “emitindo instruções vinculativas, em vez de, como presentemente em vigor, apenas recomendações quanto às tarifas” configura um retrocesso legislativo. ---

----- A decisão foi tomada em 8 de agosto, em Conselho de Ministros, sem o parecer prévio da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, e publicada no Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro devolvendo a esta Entidade Reguladora as competências em matéria tarifária, revogando a alteração introduzida na Lei do Orçamento do Estado para 2021. -----

----- A ERSAR passa assim a dispor de poderes para fixar tarifas relativamente a todos os sistemas de titularidade estatal (em alta) e para regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas nos sistemas de titularidade municipal (em baixa). Retoma a possibilidade de emitir regulamentos tarifários e de fiscalizar o seu cumprimento, podendo, nas situações e termos previstos na lei, emitir instruções vinculativas nos casos que não se conformem com a legislação em vigor. -----

----- Esta situação configura uma “flagrante tentativa de limitar a autonomia municipal”, uma vez que são atribuídos a uma entidade reguladora poderes de definição de políticas tarifárias municipais eleitos pelas populações, ou seja, “dotados de uma legitimidade democrática que não se reconhece, pela sua própria natureza, a uma entidade reguladora”.-----

----- A definição das tarifas deve prosseguir uma lógica de serviço público e não uma lógica puramente económico-financeira, sob pena de conduzir à elevação das tarifas para níveis socialmente inaceitáveis.

----- Estas tarifas devem ser ajustadas à realidade económica e social de cada território e fixadas pelos municípios em função das condições do próprio território. Não deve ser uma entidade externa a impor as tarifas que se aplicam. -----

----- Assegurar a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de água, saneamento e resíduos, não se consegue apenas pela via tarifária, mas também por mecanismos de solidariedade regional e de combate às assimetrias, entre outros.-----

----- O direito das populações ao abastecimento de água, ao saneamento de águas residuais e à gestão de resíduos sólidos urbanos devem corresponder serviços públicos sustentáveis no plano económico e financeiro, mas também social. -----



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- Estamos perante uma lógica de regulação que coloca o seu foco quase em exclusivo na questão tarifária, aparentemente secundarizando as matérias relacionadas com a qualidade do serviço prestado, com a sustentabilidade económica, social e ambiental dos sistemas de águas, saneamento e resíduos, com a adoção de estratégias de inovação para cada um destes setores ou com a garantia da acessibilidade de todos os cidadãos a estes serviços públicos essenciais. -----

----- Em face ao exposto a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em 29 de novembro, vem: -----

----- - Repudiar a decisão do reforço de poderes à ERSAR;-----

----- - Exigir a reversão da decisão da fixação de tarifas pela ERSAR. -----

----- Dar conhecimento:-----

----- Presidente da República; Primeiro-ministro; Ministra do Ambiente; Grupos Parlamentares; ERSAR, - Associação Nacional de Municípios Portugueses; Área Metropolitana de Lisboa; Associação de Municípios da Região de Setúbal.” -----

----- O Grupo Municipal do CHEGA manifestou intenção de entregar oportunamente uma Declaração de Voto. -----

----- **A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, com a concordância do Grupo Municipal proponente, baixar à Comissão Sociocultural, a Recomendação sob o tema: “Tomada de Posição Transferência de Competência Educação – Ano letivo 2024/2025”.** -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTA AOS CIDADÃOS** -----

----- Neste período verificou-se as intervenções dos seguintes Cidadãos:-----

----- O Cidadão José Figueiredo Ribeiro falou sobre assuntos relacionados com a AUGI 44 do Casal do Sapo. -----

----- A Cidadã Maria Graciela Marcos Paulo interveio sobre esgotos e saneamento na Rua da Liberdade e Beco da Liberdade, na Aldeia das Caixas; -----

----- A Cidadã Maria de Jesus Batista Caixeiro Travassos Diogo que falou sobre o alcatroamento da Avenida das Acácias na localidade da Lagoa de Albufeira; -----

----- A Cidadã Susana Conchinha interveio sobre o Polo da Quinta do Conde da CERCIZIMBRA. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal prestou as informações que considerou essenciais para esclarecimento das situações apresentadas. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **1º Ponto da Ordem de Trabalhos** -----

----- **Empréstimo de Curto Prazo até ao montante de quatro milhões de Euros para o ano de 2025 - Autorização prévia da Assembleia Municipal** -----

----- A Assembleia Municipal de Sesimbra deliberou, por unanimidade, sob proposta n.º 49.313/24, da Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na



Assembleia Municipal de Sesimbra

versão atualizada, autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo em 2025, até ao montante de 4 milhões de euros, na modalidade de Conta Corrente.-----

----- **2º Ponto da Ordem de Trabalhos** -----

----- **Lançamento de Derrama sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Impostos sobre o Rendimento das pessoas Coletivas (IRC) do ano 2024 a arrecadar no exercício de 2025 - envio à Assembleia Municipal**-----

----- A Assembleia Municipal de Sesimbra deliberou, sob proposta nº 49.826/24, da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atualizada, o seguinte:-----

----- Por maioria, com 18 votos a favor (10 CDU e 8 PS), 2 votos contra (1 MSU e 1 Deputada não Inscrita) e 4 abstenções (2 PSD, 1 BE e 1 CHEGA), autorizar: -----

----- 1. O lançamento de uma Derrama de 1,5% sobre o Lucro Tributável Sujeito e não Isento de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2024 a cobrar no ano de 2025.-----

----- Por maioria com 22 votos a favor (10 CDU, 8 PS, 2 PSD, 1 CHEGA e 1 BE) e 2 abstenções (1 MSU e 1 Deputada não Inscrita), aprovar: -----

----- 2. A isenção da Derrama por um período de 3 anos aos sujeitos passivos que instalem a respetiva sede social, assim como aos sujeitos passivos que já tenham a sua sede social no Concelho de Sesimbra e que criem e mantenham postos de trabalho efetivos, durante o mesmo período nos seguintes termos: -----

----- • Microempresas (até 10 trabalhadores) - 1 Posto de Trabalho -----

----- • Pequenas Empresas (até 50 trabalhadores) - 3 Postos de Trabalho -----

----- • Médias Empresas (entre 50 e 250 trabalhadores) – 6 Postos de Trabalho-----

----- A aludida isenção está conforme os poderes tributários conferidos aos municípios nos termos da alínea d) do artigo 15.º e das isenções e benefícios fiscais do n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (versão atualizada), tendo em vista fomentar a economia local e promover a criação de emprego efetivo, atendendo, ainda, à existência emprego precário e de desemprego no Concelho.-----

----- A concretização da isenção proposta ficará condicionada à entrega dos elementos comprovativos por parte das empresas que pretendem beneficiar da mesma e da inscrição desta na plataforma da Autoridade Tributária.-----

----- **3º Ponto da Ordem de Trabalhos** -----

----- **Imposto Municipal sobre Imóveis Fixação das Taxas a aplicar no ano 2024 a cobrar em 2025 - envio à Assembleia Municipal**-----

----- A Assembleia Municipal de Sesimbra deliberou, por maioria, com 18 votos a favor (10 CDU e 8 PS), 4 votos contra (2 PSD, 1 MSU e 1 Deputada não inscrita) e 2 abstenções (1 CHEGA e 1 BE), sob proposta nº 49.871/24, da Câmara Municipal e nos termos nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto



Assembleia Municipal de Sesimbra

Municipal sobre Imóveis (CIMI), fixar, em 0,4%, a taxa relativa a prédios urbanos prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, relativa ao ano de 2024 a cobrar no ano de 2025.-----

----- **4º Ponto da Ordem de Trabalhos** -----

----- **Fixação pelo Município de Sesimbra da participação variável até 5% no IRS, relativa aos rendimentos dos contribuintes de 2025, receita a arrecadar em 2026 – envio à Assembleia Municipal; ---**

----- A Assembleia Municipal de Sesimbra deliberou por maioria, com 18 votos a favor (10 CDU e 8 PS), 5 votos contra (2 PSD, 1 BE, 1 MSU e 1 Deputada não Inscrita) e 1 abstenção do CHEGA, sob proposta nº 49.866/24 da Câmara Municipal e nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na versão atualizada, autorizar a fixação da percentagem de participação variável do IRS, a vigorar em 2025, no valor de 5%, a arrecadar em 2026.-----

----- A Deputada não inscrita manifestou intenção de entregar oportunamente uma Declaração de Voto respeitante aos pontos, 2, 3 e 4 da Ordem do Dia -----

----- **5º Ponto da Ordem de Trabalhos** -----

----- **Criação da Biblioteca Municipal – Pólo de Leitura da Quinta do Conde – Plano Plurianual de Investimentos (PPI) – alteração das fontes de financiamento – aprovação – envio à Assembleia Municipal**

----- A Assembleia Municipal de Sesimbra deliberou por unanimidade, sob proposta nº 52.122/24, da Câmara Municipal e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, versão atualizada, aprovar a alteração da Fonte de Financiamento para receitas próprias a 100% da Empreitada “Criação da Biblioteca Municipal – Polo de Leitura da Quinta do Conde”, no Plano Plurianual de Investimentos.-----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. --- -----

Sesimbra, 02 de dezembro de 2024.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Joao Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.